



Protocolo de Entendimento



Revista de Marinha

Entre:

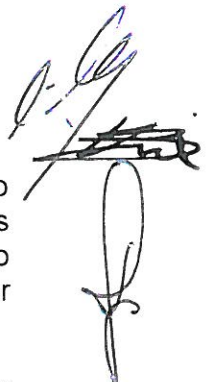
- a. O "IDJC – Instituto D. João de Castro", com sede na Rua D. Francisco de Almeida, nº 49; 1400-117 LISBOA, e neste acto representado pelos Presidentes do seu Conselho de Fundadores, Sr. Professor Doutor Adriano Alves Moreira, e da sua Direcção, Sr. V/Alm. António Carlos Rebelo Duarte.

- b. A Editora Náutica Nacional (ENN), NPC 501 700 536, proprietária da Revista de Marinha, neste acto representada pelo seu sócio-gerente, Sr. V/Alm. Henrique Alexandre Machado da Silva da Fonseca, com sede na Av. Elias Garcia, nº 20, 4º Dto., 1000-149 LISBOA.

As duas partes, de livre vontade e de comum acordo, através deste protocolo de entendimento, acordam no estabelecimento de relações de colaboração e de cooperação, que se regerão pelo mencionado nos parágrafos seguintes:

1. A Revista de Marinha publicará na sua secção de "actualidade nacional" os eventos promovidos pelo IDJC, ou a que este esteja associado, que se integrem na temática dos "assuntos do mar", e que tenham a necessária relevância jornalística.

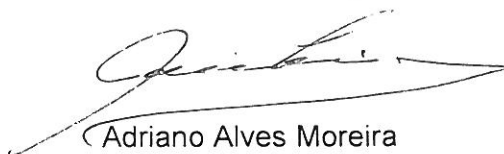
2. A Revista de Marinha disponibiliza-se a publicar na sua secção de artigos, textos da responsabilidade do IDJC, ou assinados por sócios deste, a título pessoal, que igualmente se integrem na temática dos "assuntos do mar". O "artigo-tipo" publicado nesta revista é constituído por um texto de cerca de 10.000 caracteres e duas fotografias ou ilustrações e as respectivas legendas.

- 
3. A Revista de Marinha disponibiliza-se a publicar na sua secção “Escaparate” recensões de publicações editadas ou promovidas pelo IDJC. Será necessário a ENN receber uma cópia da publicação em apreço e a indicação de prioridade, pois não será possível fazer referência a todas as publicações recebidas.
 4. A inserção dos textos mencionados nos parágrafos um e dois terá naturalmente em conta a deontologia jornalística e a “política editorial” da Revista de Marinha e será decisão última do director da revista em apreço.
 5. Caso o IDJC entenda fazer uma ou mais assinaturas da Revista de Marinha, a ENN oferecerá uma ou outras tantas assinaturas gratuitas.
 6. Caso o IDJC entenda fazer publicidade nas páginas da Revista de Marinha, a ENN oferecerá um desconto de 50% sobre a tabela de preços em vigor.
 7. A ENN disponibilizará ao IDJC os sacos / envelopes de envio periódico da Revista de Marinha para fazer um “encarte”, desde que o material utilizado se enquadre no espírito da revista e não traga custos adicionais, ou estes sejam suportados pelo IDJC. São enviados de dois em dois meses cerca de 900 sacos / envelopes.
 8. O mencionado nos parágrafos anteriores aplica-se igualmente, com as necessárias adaptações, ao *site* www.revistademarinha.com. Entre este *site* e o *site* oficial do IDJC poderá ser estabelecido um *link* de ligação.
 9. A ENN oferece a todos os associados do IDJC um desconto de 20% na assinatura, por qualquer período, da Revista de Marinha.
 10. A ENN oferece ao IDJC e a todos os seus associados, facilidades na aquisição das suas outras publicações ou serviços e na participação em eventos por si organizados, em moldes e circunstâncias semelhantes às oferecidas aos assinantes da Revista de Marinha.
 11. O IDJC facultará à direcção da Revista de Marinha informação relativa a eventos que possam vir a constituir notícia, bem como os textos e registos fotográficos associados.
 12. O IDJC facultará à direcção da Revista de Marinha os artigos que pretenda que venham a ser publicados e / ou viabilizará o estabelecimento de contactos com os autores, seus associados.
 13. O IDJC informará os seus associados, pela forma que entender mais adequada, das facilidades concedidas pela ENN relativas à assinatura da Revista de Marinha e ao mencionado no parágrafo oito.

14. O IDJC e a ENN, quando as circunstâncias se mostrarem oportunas, apoiar-se-ão mutuamente no estabelecimento de contactos com firmas ou instituições passíveis de patrocinar a inserção de publicidade paga nas páginas da Revista de Marinha ou do seu *site*, ou a concretização de iniciativas estatutárias ou outras do IDJC.

Lisboa, 29 de Junho 2011

Os Primeiros Outorgantes

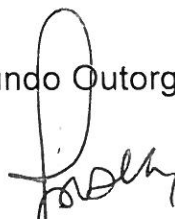


Adriano Alves Moreira
Professor Doutor



António Carlos Rebelo Duarte
V/Alm. RES

O Segundo Outorgante



V/Alm. Henrique Alexandre Machado da Silva da Fonseca
V/Alm. RES